

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.762, DE 09 DE SETEMBRO DE 2005.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$3.135.885,94, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2; inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.135.885,94 (três milhões cento e trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), para atender à programação abaixo:

			R\$ 1,00
CÓDIGO	FONT E	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011312201254535 - SECULT	1	319011	35.927,00
151011339210924196 - SECULT	1	339030	12.000,00
151011339210924196 - SECULT	1	339036	54.000,00
151011339210924196 - SECULT	1	339039	150.000,00
151011339210924205 - SECULT	1	335041	400.000,00
151011339210924206 - SECULT	1	339039	11.821,94
161011236210974115 - SEDUC	1	339048	766.767,00
462021339210924206 - FCPTN	1	339039	70.000,00
612011030211044550 - Fund. Santa Casa	69	339030	800.000,00
612011030211044550 - Fund. Santa Casa	69	339036	100.000,00
612011030211044550 - Fund. Santa Casa	69	339039	53.368,00
901011012201254579 - FES/HEMOPA	3	339049	10.974,00
901011012201254579 - FES/HEMOPA	3	319016	315.932,00

901011012201254606 - FES/C. BOMBEIROS	3	319012	175.096,00
901011030211044550 - FES/SANTA CASA	3	339039	130.000,00
901011030211044588 - FES/C. BOMBEIROS	3	339030	50.000,00
TOTAL			3.135.885,94

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$ 1,00			
CÓDIGO	FONT E	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339110931808 - SECULT	1	319034	35.927,00
151011339210921809 - SECULT	1	339030	3.000,00
151011339210921809 - SECULT	1	339047	32.000,00
151011339210921809 - SECULT	1	339036	165.000,00
151011339210924197 - SECULT	1	339030	793,94
151011339210924197 - SECULT	1	339039	1.028,00
151011339210924198 - SECULT	1	335041	3.862,50
151011339210924198 - SECULT	1	339047	22.137,50
161011236110974107 - SEDUC	1	339049	766.767,00
452012439210924193 - FUNTELPA	1	449052	319.792,04
452012472210924194 - FUNTELPA	1	449052	80.207,96
462021339210921666 - FCPTN	1	449051	70.000,00
612011012210664620 - Fund. Santa Casa	69	319016	900.000,00
612011012810664563 - Fund. Santa Casa	69	339014	12.000,00
612011012810664563 - Fund. Santa Casa	69	339030	7.618,00
612011012810664563 - Fund. Santa Casa	69	339033	18.000,00
612011012810664563 - Fund. Santa Casa	69	339036	9.250,00
612011042211054567 - Fund.	69	339036	6.500,00

Santa Casa			
901011012201254535 - FES	3	339049	50.000,00
901011012201254579 - FES	3	319004	10.974,00
901011012201254582 - FES	3	319004	315.932,00
901011012201254582 - FES	3	319011	175.096,00
901011012810664563 - FES	3	339048	130.000,00
TOTAL			3.135.885,94

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de setembro de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.550, de 31/10/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

